



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, às 13horas, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal com a finalidade de realizar a análise do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2016, destinada a aquisição de Conjuntos Educacionais compostos de Kit Aluno Anual e Kit Professor Anual, de distribuição exclusiva em todo o território nacional, da empresa Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda, conforme justificativas apresentadas no Memorando nº.013/2016 e Pedido nº.2016/51 da Secretaria Municipal da Educação-SEMED. Iniciada a reunião, a Comissão com base na Informação nº. 020/2016 da Procuradoria Geral do Município, ofício nº. 21/2016-SEMAD e memorando nº 61/2016-SEMAD, analisou os documentos apresentados pela empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, e verificou que os mesmos estão em conformidade com as exigências habilitatórias. A comissão ressalta que não é válida a procuração nomeando a Sra Ângela Maria Nenow de Meirelles, representante da empresa, uma vez que a mesma não é pública e não tem sua firma reconhecida, conforme exigido no ofício 021/2016, no entanto, não impede a contratação da empresa. Diante do exposto, a Comissão determina que sejam tomadas as providências cabíveis na contratação da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº. 10.391.836/0001-18, ao valor de R\$ 46.765,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o Kit Aluno Anual e ao valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) para o Kit Professor Anual, totalizando R\$ 51.755,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo que foram cumpridas as exigências do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Determinamos que o presente processo seja encaminhado ao Departamento de Compras e licitações para providências cabíveis. Nada mais declaramos encerrada esta reunião, às 13h40min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Comissão:

Enilce Maris da Silva Viana

Jucimara Adriane Pospichil

Graziela da Silva Silveira